

CS 207

Montepio dos Empregados do Ministerio da



Industria, Viação e Obras Publicas

Creado pelo Decreto n.º 1045 de 21 de Novembro de 1890

TITULO DE PENSÃO N.º 1697

O Director Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, á vista dos documentos exhibidos e na conformidade do disposto no art.º 8.º do Decreto n.º 1045 de 21 de Novembro de 1890, reconhece o direito de Rinaldo, nascido em 24 de Julho de 1897, filho legitimo do Contribuinte João da Cruz e Souza, Archivista da 5.ª Divisão da E. d. Ferro Central de Brazil, fallecido em 19 de Marco de 1898 á pensão annual de setenta e cinco mil reis (R\$ 75.000) que lhe será paga no Thesouro Federal ou na Delegacia de Fazenda do Estado para onde transferir a sua residencia, mediante guia passada na forma do art.º 38 do Decreto n.º 942 A de 31 de Outubro de 1890.

Em observancia dos art.º 32 deste Decreto e 10 do Decreto n.º 1045 de 21 de Novembro de 1890 expediu-se o presente titulo, que deverá ser inscripto na competente folha de pagamento.

2ª Subsecção de Contabilidade
 do Ministério da Fazenda
 23-7-98
 Director Geral

Capital Federal, 9 de Julho de 1898
 O Director Geral,
 João de Napoli, Subdirector

